

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório: 5752/2023
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Número da Licitação: 035/2023
Objeto: Serviços

Processo Licitatório: 5752/2023
Modalidade: Dispensa de licitação nº 035/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de reparo do soprador tipo roots da marca DOSITEC, modelo DRC 0435, Nº de série 75889. Este equipamento, faz parte do processo de retrolavagem da ETA, sendo utilizado para injeção de ar direta na tubulação, onde o destino final é agitação das partículas de sujeira presente nos filtros da ETA, em conformidade com o Termo de Referência em anexo aos autos, nos termos solicitados pelo Setor Requisitante.
Em conformidade com o artigo Art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, este processo licitatório é destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP).
Local de realização da licitação no site: www.licitardigital.com.br
Identificador do processo na plataforma de licitações licitar Digital: 0012340
Início de credenciamento e acolhimento de propostas: 07/06/2023 às 15h00m
Limite de credenciamento e acolhimento de propostas: 16/06/2023 às 8h00m (Horário de Brasília)
Data e hora da fase de lances: 16/06/2023 de 8h00a.m às 18h00p.m (Horário de Brasília)
Contato e esclarecimentos: suportelicitacao@saaesetelagoas.com.br c/c suporte10licitacao@saaesetelagoas.com.br

PARA QUE O INTERESSADO RECEBA QUAISQUER AVISOS E/OU ALTERAÇÕES RELATIVOS À ESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ESTE DEVE ADQUIRIR O EDITAL/TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA POR MEIO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.setelagoas.mg.gov.br, OU PELO SITE DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br CASO O EDITAL/ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA SEJA RETIRADO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, SITUADO NA RUA GOV. MILTON CAMPOS, 113 – CENTRO - MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, O INTERESSADO DEVERÁ INDICAR CPF OU CNPJ, NOME OU RAZÃO SOCIAL E E-MAIL.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Sete Lagoas/MG, 07 de Junho de 2023

KAYO PATRICK ANDRADE LACERDA
Agente de Contratação

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

PREÂMBULO

O SAAE de Sete Lagoas (MG), inscrita no CNPJ 24.996.845/0001-47, por intermédio do seu Departamento de Licitações e Compras, torna público que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

O Agente de Contratação designado pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, do SAAE de Sete Lagoas/ MG, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização da Dispensa de Licitação Eletrônica, o procedimento será realizado no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário de realização.

O Sistema da Dispensa de Licitação Eletrônica estará disponível para digitação dos dados da proposta, a partir da publicação do Aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica de acordo com legislação em vigor.

A empresa interessada a participar deste processo deverá informar no Sistema, em campo próprio, que tem pleno conhecimento e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.

A discriminação da estimativa contendo os valores unitários, bem como pesquisa de preços realizada, encontra-se disponível para consulta nos autos do processo, exceto nos casos em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal 14.133/21.

SUPORTE LEGAL

1.1 A presente Dispensa de Licitação Eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 7.951/2010, Decreto Municipal nº 5.639/2017, Decreto Municipal nº 6.827/2022, Decreto Municipal nº 5.569/2016 e respectivas alterações.

1.2 Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006: As formas societárias enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, poderão comprovar esta condição por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes.

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

1.2.1 Caso não seja apresentada a certidão requerida no item 1.2 a empresa poderá declarar, **em campo próprio na plataforma Licitar Digital**, que se enquadra como microempresas e empresas de pequeno porte.

1.2.2 O microempreendedor individual - MEI, está dispensado de apresentar tal documento, devendo então apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pela Receita da Fazenda.

1.2.3 Para as formas societárias enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.2.4 A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

1.2.5 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da referida lei.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seu(s) anexo(s);

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3. 1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico

2.2.3.2 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.3 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.4 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta/Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.4.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

FASE DE LANCES

2.10 A partir das 08:00h da data estabelecida neste Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste termo.

2.11 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

2.11.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

2.12 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

2.12.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica.

2.12.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um) centavo.

2.13 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

2.14 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

2.15 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

2.16 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

2.16.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

2.17 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

2.18 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

2.18.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

2.18.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

2.18.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

2.19 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

2.20 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.21 Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.21.1 contiver vícios insanáveis;

2.21.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste termo ou em seus anexos;

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

2.21.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.21.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.21.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste termo ou seus anexos, desde que insanável.

2.22 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

2.22.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

2.22.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

2.23 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

2.24 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

2.24.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

2.24.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

2.25 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

especializada no objeto.

2.26 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.27 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

2.28 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica.

HABILITAÇÃO

2.29 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste termo e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, que deverá anexá-los no sistema.

2.30 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

2.31 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

2.32 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

2.33 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica.

2.33.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

2.33.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será declarado

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

habilitado.

CONTRATAÇÃO

2.34 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

2.35 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica.

2.35.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de seu recebimento.

2.35.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

2.36 O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta dias) não havendo prorrogação do referido prazo.

2.37 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste termo, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato. Não se aplica.

SANÇÕES

2.38 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

2.38.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

2.38.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2.38.3 dar causa à inexecução total do contrato;

2.38.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

2.38.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

2.38.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

2.38.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

2.38.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

2.38.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

2.38.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

2.38.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

2.38.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

2.38.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

2.38.13 A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2.38.14 Compete ao Secretário Municipal (titular da pasta) ou ao seu equivalente nos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, após a abertura de procedimento e observância do devido processo legal, proferir decisões nos processos

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

administrativos sancionadores e também nos recursos apresentados, quando verificados infrações relacionadas ao comportamento da Contratada.

2.38.15 Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou a quem for delegada a presente competência, após manutenção da decisão recorrida proferida pelo Secretário Municipal titular da pasta ou ao seu equivalente nos demais órgãos e entidades da administração, proferir decisão final nos processos administrativos sancionadores.

2.38.16 Compete a todos aqueles que tiverem ciência de quaisquer infrações decorrentes do não cumprimento das normas de licitação ou de contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas informarem à Comissão Processante Especial, criada para apuração de tais infrações.

2.38.17 A responsabilidade do infrator será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.39 A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

33.90.39.15 – Ficha: 34.497-C

DAS OBRIGAÇÕES

2.40 As obrigações recíprocas entre o SAAE de Sete Lagoas e o licitante proponente vencedor estão definidas neste instrumento e no Termo de Referência constante do Anexo I.

2.41 O licitante proponente vencedor deverá realizar os serviços em conformidade com as disposições contidas no Termo de Referência constante do Anexo I, o qual é parte integrante deste EDITAL/TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA independentemente de sua transcrição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.42 O aviso do EDITAL/TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA e demais procedimentos inerentes ao mesmo, serão divulgados no Licitar Digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (www.setelagoas.mg.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM).

2.43 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

(procedimento fracassado), o SAAE poderá:

2.43.1 Republicar o presente Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica com uma nova data;

2.43.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

2.43.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

2.43.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

2.44 As providências dos subitens 2.43.1 e 2.43.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

2.45 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

2.46 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.47 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

2.48 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

2.49 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

2.50 As normas disciplinadoras deste Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

2.51 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

2.52 Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste termo.

2.53 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

DOS ANEXOS

2.54 Integram este Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.54.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2.54.2 ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

Sete Lagoas/MG, 07 de Junho de 2023

KAYO PATRICK ANDRADE LACERDA
Agente de Contratação

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(SERVIÇO ETA)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NO SOPRADOR MODELO DRC 0435 DA MARCA DOSITEC Nº DE SÉRIE 75889.

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

SUMÁRIO

1. OBJETIVO GERAL	
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
3. JUSTIFICATIVA	
4. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PAGAMENTO	
5. FISCAL DO CONTRATO	
6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
7. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE	
8. SANÇÕES PREVISTAS	
9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
10. PREÇO DE MERCADO	
11. DA PUBLICIDADE	
12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO	

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório: 5752/2023
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Número da Licitação: 035/2023
Objeto: Serviços

1. OBJETIVO GERAL

1.1 - Este termo de referência visa à contratação de empresa especializada para execução do serviço de reparo do soprador tipo roots da marca DOSITEC, modelo DRC 0435, N° de série 75889. Este equipamento, faz parte do processo de retrolavagem da ETA, sendo utilizado para injeção de ar direta na tubulação, onde o destino final é agitação das partículas de sujeira presente nos filtros da ETA, em conformidade com o Termo de Referência em anexo aos autos, nos termos solicitados pelo Setor Requisitante.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NO SOPRADOR MODELO DRC 0435 DA MARCA DOSITEC N° DE SÉRIE 75889.	SERVIÇO	1	R\$ 10.817,76	R\$ 10.817,76
TOTAL GERAL:		R\$ 10.817,76 (DEZ MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REIAS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).			

2.2. LOCAL DE ENTREGA: A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ NA ETA RIO DAS VELHAS (ESTRADA QUE LIGA SETE LAGOAS A FUNILÂNDIA, FAZENDA CAMBAÚBAS, S/N, ZONA RURAL, FUNILÂNDIA). CEP: 35.736-000 – COORDENADA GEOGRÁFICA: LATITUDE 19°23'6.34"S E LONGITUDE 44°7'8.95"O. O HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE É DE 08:00 ÀS 10:30HORAS E 12:30 ÀS 16:30HORAS. FRETE E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA.

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - É necessária e imprescindível a contratação de uma empresa para esse fim, tendo em vista a necessidade de executar o start-up do soprador que se encontra desativado devido à quebra de diversas peças, além da necessidade de reparos estruturais. Executando a manutenção solicitada, é possível melhorar o processo de retrolavagem dos filtros, trazendo como resultado a melhora no processo de tratamento de água do sistema rio das velhas.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PAGAMENTO

4.1 - Após a homologação da licitação, será formalizado entre o SAAE de Sete Lagoas e a(s) empresa (s) vencedora (s) do certame, a respectiva nota de empenho/Ordem de Serviços.

4.2 - Após emissão da ordem de prestação de serviço pelo SAAE de Sete Lagoas, a empresa contratada iniciará os serviços conforme a demanda da Autarquia, sendo que a conclusão do serviço deverá ocorrer em 10 (dez) dias após a aprovação do orçamento pelo Setor Requisitante.

4.3 - O prazo de vigência da Ordem de Serviços será por prazo indeterminado, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas.

4.4 - O pagamento ocorrerá mensalmente, após o ateste da nota fiscal pelo Setor Requisitante referente aos serviços prestados pela Contratado.

4.5 - O pagamento será efetuado pelo SAAE de Sete Lagoas em até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is). A(s) Nota(s) Fiscal(is) deve (rão) estar acompanhada (s) de cópia(s) das Certidões Negativa de Débito que comprovem a regularidade junto ao FGTS, INSS, à Fazenda Municipal, conforme Lei Municipal nº 5.335/1997 e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

4.6 - A Nota Fiscal apresentada pela empresa deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia da Ordem de Fornecimento – O.S.;

4.7 - Em caso de irregularidade na emissão do(s) documento(s) fiscal(is), o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A fiscalização da contratação ficará sob responsabilidade do ocupante do cargo de Gerente de Água, atualmente ocupado pelo Sr. Fernando Nogueira Silva – Matrícula 90307.

5.2 - A conferência dos serviços prestados será efetuada pelo fiscal da contratação ou por funcionário previamente indicado pelo mesmo, que verificará a conformidade do serviço face ao solicitado, podendo recusá-los caso comprove estar em desacordo com o Relatório de Especificação, sendo que após a conferência, será emitido relatório atestando se os serviços prestados atendem as condições exigidas pelo Departamento requisitante.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa a ser contratada deverá apresentar a seguinte documentação no momento da licitação para fins de qualificação técnica.

6.1 - (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL) - Atestado de capacidade técnica, tendo a licitante como executora do serviço, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para prestações de serviços pertinentes e compatíveis com o presente termo de referência.

7. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

7.1 - DOS DEVERES DO CONTRATADO:

- Apresentar ao CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- Realizar reuniões com o CONTRATANTE quando solicitada;
- Cumprir todos os objetivos listados neste termo de referência.
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

- Comunicar ao contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- Orientar se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster se de transferir responsabilidade a outrem;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2 - DOS DEVERES DO CONTRATANTE:

- Realizar o pagamento pelos serviços a serem realizados, no prazo de até 30 dias;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização.

8. SANÇÕES PREVISTAS

8.1 - A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

- a) advertência, observado o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.569/2016;
- b) multa, observado o disposto nos artigos 7º ao 10 do Decreto Municipal nº 5.569/2016;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observado o disposto nos artigos 11 ao 14 do Decreto Municipal nº 5.569/2016; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, observado o disposto nos artigos 15 ao 19 do Decreto Municipal nº 5.569/2016.
- e) Impedimento de licitar, nos termos da lei; e
- f) Impedimento de contratar, conforme lei.

8.2 - Compete ao Secretário Municipal titular da pasta ou ao seu equivalente nos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal aplicar as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 5.569/2016, devendo, em caso de recurso administrativo, após manutenção da decisão recorrida, remeter tal recurso para análise e julgamento do Prefeito, ou a quem for delegada a presente competência.

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

8.3 - Compete ao Departamento de Licitações e Compras apurar e aplicar as penalidades cabíveis quando verificados atos ilícitos relacionados ao comportamento do licitante durante o certame, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.569/2016.

8.4 - Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação aplicar as penalidades cabíveis quando verificados atos ilícitos relacionados ao comportamento do contratado.

8.5 - A competência para aplicação de penalidades prevista no Decreto Municipal nº 5.569/2016 não se aplica à Administração Indireta na hipótese de existência de instrumento normativo interno em sentido contrário.

8.6 - Toda e qualquer infração decorrente do não cumprimento das normas de licitação ou de contratos celebrados com a Administração Municipal devem ser formalmente informadas por quem delas tiver ciência à Comissão Especial criada para apuração de tais infrações.

8.7 - A responsabilidade do infrator será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária nº 33.90.39.15 / Ficha: 34.497-C

10. PREÇO DE MERCADO

10.1 - Será realizada pesquisa de preços em empresas do ramo do objeto deste termo de referência para fixação do preço de referência de mercado, ou em preços constantes de bancos de dados disponibilizados por plataformas operadas tanto pelo Poder Público, quanto pela iniciativa privada atendendo aos requisitos do art. 23 da Lei 14.133/21.

11. DA PUBLICIDADE

11.1 - O extrato da contratação/homologação adjudicação oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br, conforme o disposto nos artigos 53 e 54 da Lei Federal nº 14.133/1993.

11.2 - A CONTRATADA deverá TER CIÊNCIA que a íntegra da contratação, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018,

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

12.1 - As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

12.2 - As partes se comprometem também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

12.3 - As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

12.4 - Para a execução dos serviços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.5 – Nos casos que tiverem assinatura do contrato, as partes concordam que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

12.6 - Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

12.7 - Antes da assinatura do contrato (quando for o caso), a CONTRATADA deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

Sete Lagoas, 07 de Junho de 2023

LEONARDO DAVINCE GOULART
Deptº. de Licitação e Compras
SAAE

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

13. A licitante deverá anexar, no prazo solicitado, obrigatoriamente, no sistema e em ordem, cópia dos documentos abaixo:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Econômico-financeira;
- d) Qualificação Técnica;

13.1. Habilitação Jurídica - artigo 66, da Lei Federal nº 14.133/2021:

13.1.1. Empresa Individual:

- a) Registro Comercial.

13.1.2. Sociedades Empresárias em geral:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados - Sociedades Empresárias do tipo S/A;
- b) Ato Constitutivo e alterações subsequentes, acompanhado do documento de eleição de seus administradores em exercício - Sociedades Simples:
 - a) Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes; devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado da prova da diretoria em exercício.
 - b) As últimas alterações contratuais que atualizem endereços, objeto social, titulares/sócios, capital social e representante legal, devidamente registrado, podendo ser substituído por consolidação contratual devidamente registrado na Junta Comercial;
 - c) Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.3. Apresentar cópia da RG/ CNH e CPF/MF dos sócios juntamente com o documento acima.

13.1.4. Como condição prévia à participação será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista - artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021:

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

13.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Municipal/estadual da sede do licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto deste certame;

13.2.3. Prova de regularidade relativa a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União, unificada com a Seguridade Social (INSS), emitida pela Receita Federal, consoante portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

13.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;

13.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante;

13.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

13.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, emitida pela Justiça do Trabalho, a partir de 04 de janeiro de 2012.

13.3. Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, e certidão negativa de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

13.4. Qualificação Técnica - Operacional:

Atestado de capacidade técnica, tendo a licitante como executora do serviço, expedido por

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório:	5752/2023
Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Número da Licitação:	035/2023
Objeto:	Serviços

pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para prestações de serviços pertinentes e compatíveis com o presente termo de referência.

14. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

14.1. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

15. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

15.1. Será desclassificada a proposta vencedora que: contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste TERMO ou em seus anexos; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste TERMO ou seus anexos, desde que insanável.

15.2. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do termo no prazo estabelecido pelo Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse termo.

15.3. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências do presente TERMO e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do TERMO, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Documentos anexados no sistema que não foram solicitados no aviso, terão a mesma análise e julgamento dos documentos que foram solicitados.